



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº 016/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014**

*Dispõe sobre a aprovação da alteração no Regimento Geral do IFSULDEMINAS – Coordenação Geral de Bibliotecas (COGEBI).*

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Sérgio Pedini, nomeado pela Portaria número 689, de 27 de maio de 2010, publicada no DOU de 28 de maio de 2010, seção 2, página 13 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 26 de março de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Aprovar** a alteração no Regimento Geral do IFSULDEMINAS, no Artigo referente à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, acrescentar a Coordenação Geral de Bibliotecas (COGEBI) do IFSULDEMINAS. A COGEBI é exercida por um Bibliotecário Documentalista, sendo este servidor público federal lotado na reitoria/pró-reitoria de Ensino, cuja responsabilidade é gerenciar o funcionamento sistêmico das bibliotecas do IFSULDEMINAS, analisando a realidade e as necessidades de cada câmpus, intermediando medidas construtivas para a gestão do Sistema de Bibliotecas. À COGEBI juntamente à COBI (Coordenação de Bibliotecas do câmpus) do IFSULDEMINAS compete:

- I. Propor políticas institucionais de informação bibliográfica e técnica, e de serviços biblioteconômicos;
- II. Avaliar, periodicamente, as unidades de Bibliotecas enquanto setor fundamental de apoio pedagógico da Instituição e, conseqüentemente, a proposição e a providência de ações corretivas que se fizerem necessárias;
- III. Acompanhar o processo de desenvolvimento e atualização do acervo em consonância com os cursos existentes nos câmpus;
- IV. Gerenciar e controlar o intercâmbio e a doação de livros, periódicos e outros documentos;

V. Estabelecer parcerias com Bibliotecas e Entidades de interesse comum ao das áreas de atuação dos câmpus, com vistas ao intercâmbio de informações e desenvolvimento de projetos;

VI. Colaborar para com preservação e organização da Memória Institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de março de 2014.



**Sérgio Pedini**  
**Presidente do Conselho Superior**  
**IFSULDEMINAS**